
SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

celebrado entre

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.,
como Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.,**

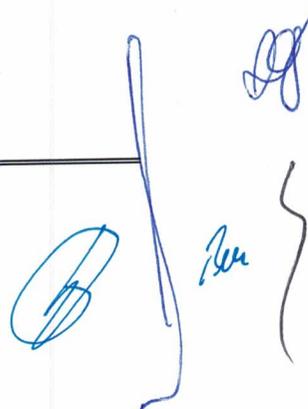
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

HY BRAZIL ENERGIA S.A.; MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A.; DJG PARTICIPAÇÕES S.A.; ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A.; ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A.; BREJAÚBA ENERGIA S.A.; CACHOEIRINHA ENERGIA S.A.; CG ENERGIA S.A.; ESPRAIADO ENERGIA S.A.; FARIAS ENERGIA S.A.; HB ESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA.; LIMOEIRO ENERGIA S.A.; PALMEIRAS ENERGIA S.A.; PITANGAS ENERGIA S.A.; PARDO ENERGIA S.A.; SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A.; SIMONÉSIA ENERGIA S.A.; VERMELHO VELHO ENERGIA S.A.; AREÃO ENERGIA S.A.; MARIA DA FÉ ENERGIA S.A.; ALAN DE ALVARENGA MENEZES; GERALDO MAGELA DA SILVA; DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO; JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES; GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO

como Fiadores

27 de outubro de 2020

INSTRUMENTO - Protocolo nº. 1707821 - 07/12/2020



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Pelo presente instrumento,

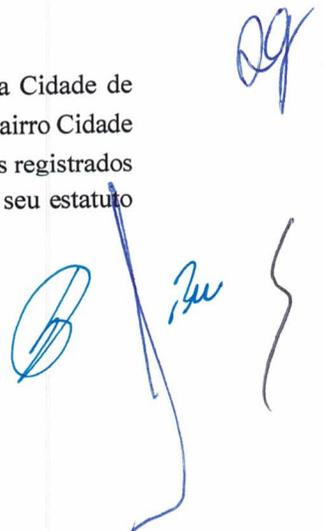
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco nº 353, Sala 1.212, bairro Funcionários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300122646, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.9.0530605-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”);

HY BRAZIL ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Peru nº 75, Sala 01, bairro Sion, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.730.282/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31300028780, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Hy Brazil”);

MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65 nº 345, Sala 04, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.689.014/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”), sob o NIRE 52300015502, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Mauá”);

DJG PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 200, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.606.441/0001-95, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300028291, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“DJG”);



ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.739/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300093301, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Alto Brejaúba”);

ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.029/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029689, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Antônio Dias”);

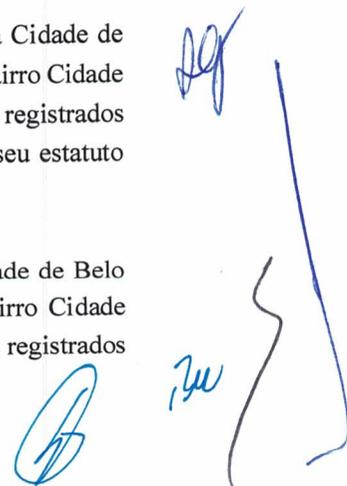
BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 16, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.337.421/0001-29, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300093379, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Brejaúba”);

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 07, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.050.208/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029735, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Cachoeirinha”);

CG ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 11, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.112/0001-85 com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029727, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“CG”);

ESPRAIADO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 03, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.876/0001-23, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029212, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Espraiado”);

FARIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 06, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.155/0001-60, com seus atos constitutivos registrados



perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029697, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Farias”);

HBESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 30, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.495.703/0001-04, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31210607152, neste ato representada na forma do seu contrato social (“HB Esco”);

LIMOEIRO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 05, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.938.296/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029484, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Limoeiro”);

PALMEIRAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 10, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.092/0001-42, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029701, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Palmeiras”);

PITANGAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 04, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.934/0001-19, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029221, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Pitangas”);

PARDO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 14, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.613/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300093298, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Pardo”);

SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 19, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.301.117/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300093255, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“São Cristóvão”);



SIMONÉSIA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 02, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.982.434/0001-98, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300029603, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Simonésia”);

VERMELHO VELHO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 26, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.035.149/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300105563, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Vermelho Velho” e, em conjunto com Alto Brejaúba, Antônio Dias, Brejaúba, Cachoerinha, CG, Espraiado, Farias, HB Esco, Limoeiro, Palmeiras, Pitangas, Pardo, São Cristóvão e Simonésia, as “Controladas da Emissora”);

AREÃO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 21, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.872.788/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300101851, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Areão”);

MARIA DA FÉ ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 28, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.677.134/0001-11, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300110222, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Maria da Fé” e, em conjunto com Areão, “Controladas da Hy Brazil”; e, em conjunto com as Controladas da Emissora, “Controladas”; e em conjunto com Hy Brazil, Mauá e DJG, “Fiadores Pessoas Jurídicas”);

ALAN DE ALVARENGA MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Denise de Andrade Ferreira Menezes (“Cônjuge Anuente”), engenheiro civil, portador da cédula de identidade Profissional nº 7358-D, expedido pela CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.594.826-49, com endereço na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-15 nº 690, Ed. The Place, apartamento 1900, Setor Bueno, CEP nº 74230-010 (“Alan”);

GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 2553-D, expedido pela CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.748.911-20, com endereço na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 24-A nº 101, Setor Central, CEP nº 74020-050 (“Geraldo” e, em conjunto com Alan, “Fiadores Pessoas Físicas - Mauá”);

DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.071.415, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.355.046-21, com endereço na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro, nº 85, apto 2100, bairro Vila da Serra, CEP nº 34006-083 (“Daniela”);

JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.071.299, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.254.396-60, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Avancine, nº 363, apto 81-E, bloco 01, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.679-160 (“Júlia”);

GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.071.394, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.131.266-37, com endereço na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Morro, nº 85, Torre 5, apto 2400, bairro Vila da Serra, CEP nº 34006-083 (“Gustavo” e, em conjunto com Alan, Geraldo, Daniela e Júlia, os “Fiadores Pessoas Físicas” e, em conjunto com os Fiadores Pessoas Jurídicas, os “Fiadores”);

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”,

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 19 de dezembro de 2018, o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*”, conforme aditada em 4 de janeiro de 2019 (“Escritura de Emissão”); e

(ii) em 15 de junho de 2020, os Debenturistas, reunidos em assembleia geral, aprovaram, por unanimidade, dentre outras deliberações, a alteração da redação das cláusulas 5.1.1 (ii) e 5.1.2 (iii) da Escritura de Emissão e a celebração do presente Segundo Aditamento;

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Energética São Patrício S.A.*” (“Segundo Aditamento”), conforme condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I AUTORIZAÇÃO

- 1.1 Este Segundo Aditamento é firmado com base nas deliberações da
- I. assembleia geral de Debenturistas realizada em 15 de junho de 2020; e
 - II. assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 19 de dezembro de 2018;

CLÁUSULA II ADITAMENTO

- 2.1 As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 5.1.1 (ii) da Escritura de Emissão passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.1.[...]

(ii) declaração de vencimento antecipado de quaisquer Dívidas Financeiras (conforme definido abaixo) da Emissora, das Controladas, da Riacho Preto Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.095.685/0001-83 ("Riacho Preto") e da Lagoa Grande Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.095.671/0001-60 ("Lagoa Grande"), conforme o caso, seja na qualidade de tomadoras ou garantidoras, envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), ou seu equivalente em outras moedas;"

- 2.2 As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 5.1.2 (iii) da Escritura de Emissão passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.2.[...]

(iii) inadimplemento, pela Emissora, pelas Controladas, pela Riacho Preto, pela Lagoa Grande, pela Hy Brazil, pela Mauá, pelos Fiadores Pessoas Físicas - Mauá e/ou pela Vila Real, conforme o caso, de obrigação pecuniária ou não pecuniária, seja na qualidade de

tomadoras ou garantidoras, de quaisquer de suas respectivas Dívidas Financeiras envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto (a) se sanado no prazo previsto no respectivo contrato, se houver; ou (b) caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato, no prazo de até 1 (um) Dia Útil da data em que tal obrigação se tornou devida;"

CLÁUSULA III RATIFICAÇÃO

3.1 A Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores ratificam e renovam, neste ato, as respectivas declarações que prestaram nos termos da Escritura de Emissão, que se aplicam a este Segundo Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

3.2 Os Fiadores neste ato declaram que o presente Segundo Aditamento não importará novação, conforme definida e regulada nos termos do artigo 360 e seguintes do Código Civil, mantendo-se a Fiança válida e em pleno vigor.

3.3 Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Segundo Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.4 A Emissora e os Fiadores declaram e garantem, individualmente, que as declarações prestadas na Cláusula VII da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA IV DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Segundo Aditamento será averbado na JUCEMG, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo ser protocolado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da respectiva data de assinatura, sendo certo que a Emissora desde já se compromete a tempestivamente dar cumprimento, às suas expensas, a eventuais exigências que venham a ser formuladas pela JUCEMG para fins do efetivo registro deste Segundo Aditamento. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento arquivado na JUCEMG, em até 2 (dois) Dias Úteis após o respectivo averbamento.

4.2 Nos termos dos artigos 129, 130 e 131 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada (“Lei de Registros Públicos”), em virtude das garantias fidejussórias avençadas na Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do presente Segundo Aditamento, obter o seu registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados: (a) na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (b) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (c) na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; e (d) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento em até 2 (dois) Dias Úteis após os respectivos registros.

4.3. Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.4. Este Segundo Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e II do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Segundo Aditamento, da Escritura de Emissão e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos deste Segundo Aditamento.

4.5. A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Segundo Aditamento de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão.

4.6. Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.7. Fica eleito o foro central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página 1/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes

RG: 12.471.019 SSP/MG

CPF: 044.199.266-86

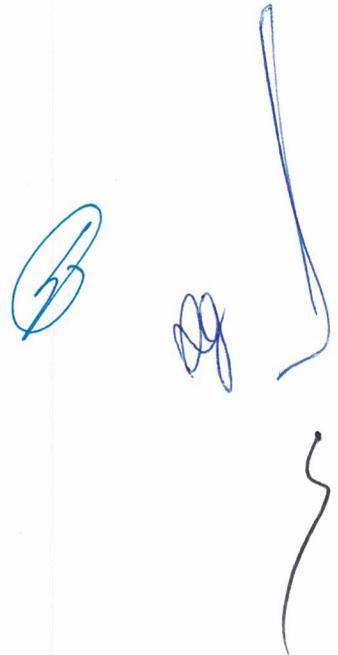
IMPRTDFV - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS LIVRO - B
Protocolizado em 04/12/2020 09:36:51, sob nº 1707821,
registrado e digitalizado em 07/12/2020 17:40:07.
Averbado à margem do registro nº 1566399 Prot.: 1662354.
Emolumentos: R\$ 232,95 ISS: R\$ 11,65 Fundos: R\$ 84,46
Correios.: R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62
Total: R\$ 353,41
Selo Eletrônico: 00082012012986413430004
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Fone: (62) 3224-4209

✓ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrevente



(Página 2/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA**


Nome: Carlos Alberto Bacha

RG: 200117783-6

CPF:606.744.587-53

IMPRTM - Protocolo nº. 1707821 - 07/12/2020









(Página 3/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

HY BRAZIL ENERGIA S.A.

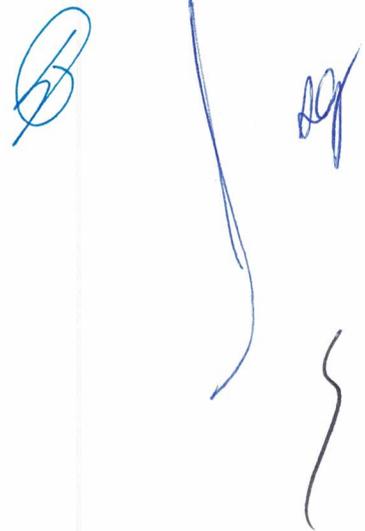


Nome: Bruno Figueiredo Menezes

RG: MG 12.471.019 SSP/MG

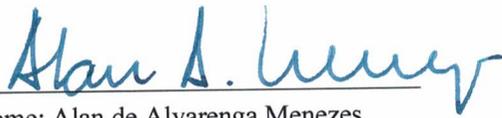
CPF: 044.199.266-86

IMPRTDFJ - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



(Página 4/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A.



Nome: Alan de Alvarenga Menezes

Id. Prof.: 7358-D CREA/MG

CPF: 044.594.826-49

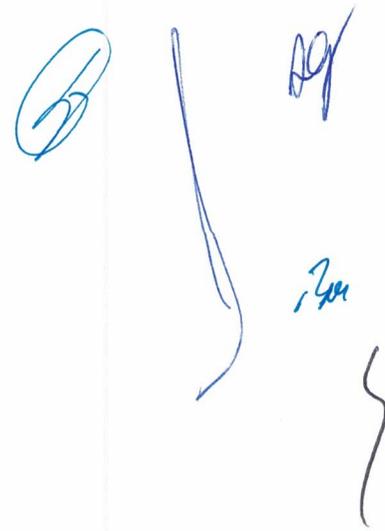


Nome: Gerardo Magela da Silva

Id. Prof.: 2553-D CREA/GO

CPF: 049.748.911-20

IMPRTDPV - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



(Página 5/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

DJG PARTICIPAÇÕES S.A.

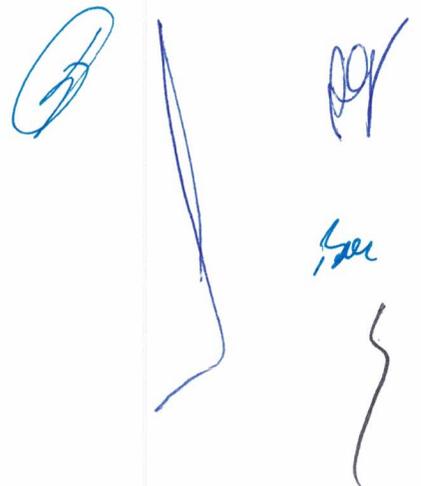


Nome: Daniela Lourenço Gontijo

RG: MG 11.071.415 SSPMG

CPF: 070.355.046-21

IMPRTDPJ - Protocolo nº. 170/821 - 07/12/2020



(Página 6/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

BREJAÚBA ENERGIA S.A.



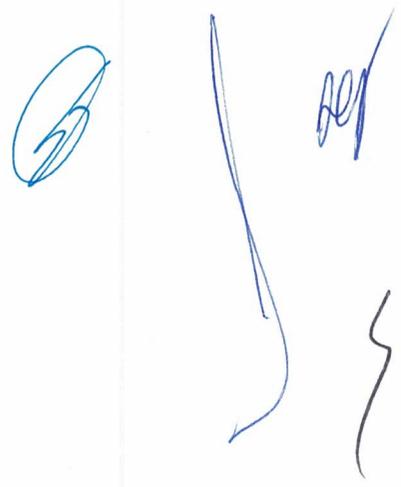
Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

UFRJ - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



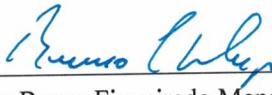
(Página 7/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

CG ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

ESPRAIADO ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

FARIAS ENERGIA S.A.

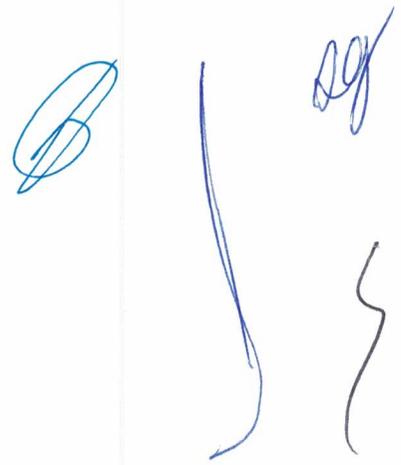


Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

HB ESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86



(Página 8/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

LIMOEIRO ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

PALMEIRAS ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

PITANGAS ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

PARDO ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

IMPRTDFI - Protocolo nº. 1707821 - 07/12/2020



(Página 9/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

SIMONÉSIA ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

VERMELHO VELHO ENERGIA S.A.



Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86



(Página 10/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

AREÃO ENERGIA S.A.

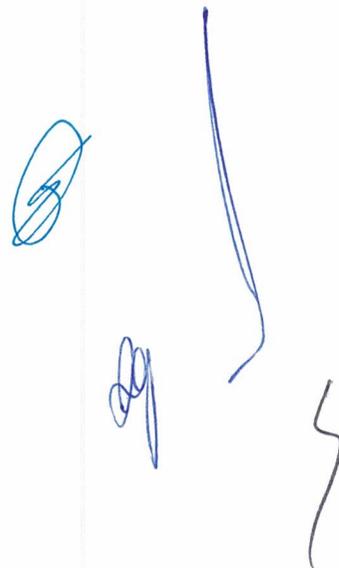


Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86

MARIA DA FÉ ENERGIA S.A.

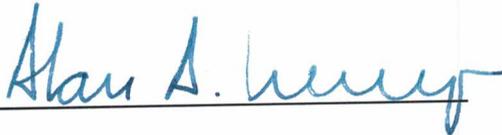


Nome: Bruno Figueiredo Menezes
RG: MG 12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86



(Página 11/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patricio S.A.)

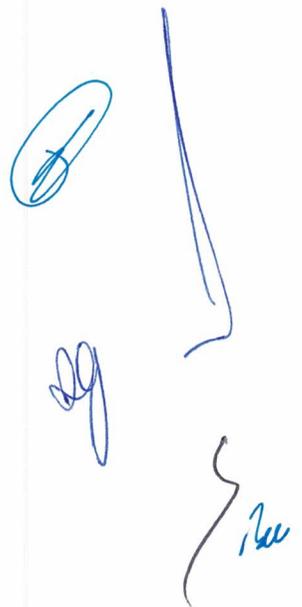
ALAN DE ALVARENGA MENEZES



DENISE DE ANDRADE FERREIRA MENEZES

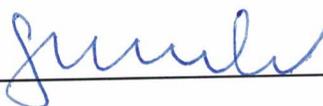


11PRTDPI - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



(Página 12/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

GERALDO MAGELA DA SILVA



IMPRTDFJ - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



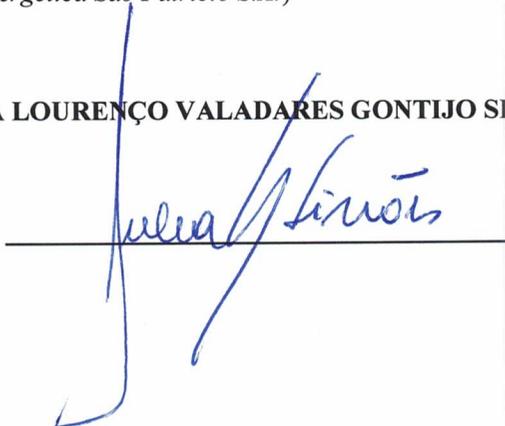
(Página 13/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO



(Página 14/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES

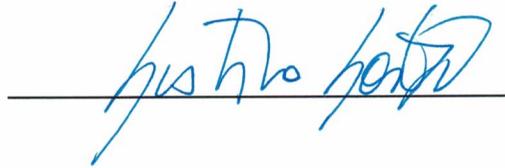


1UPRTDPJ - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020



(Página 15/15 de assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

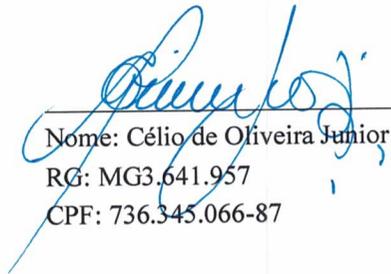
GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO



TESTEMUNHAS:



Nome: Glauber Araújo de Freitas
RG: M8731975
CPF: 065.566.786-51



Nome: Célio de Oliveira Junior
RG: MG3.641.957
CPF: 736.345.066-87

UIFRJDPJ - Protocolo nr. 1707821 - 07/12/2020

